

4º TERMO DE CONTRATO Nº 005/SMSU/2021

PROCESSO SEI: 6029.2021/0000423-0

PREGÃO ELETRONICO: Nº 004/2019/COBES

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº: 010/SG-COBES/2019

OBJETO : Prestação de serviços de locação de central de comunicação de voz híbrida, com ddr, com serviço de instalação, com gerenciamento e manutenção (item III).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, CNPJ nº 05.245.375/0001-35, adiante designada simplesmente CONTRATANTE neste instrumento representada pelo senhor ALCIDES FAGOTTI JUNIOR, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob 07.343.712/0001-52, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 3380, sala 101 – Bairro Estoril – Belo Horizonte MG-Brasil – CEP: 30494-270, telefones: (31) 2102.1100 e (31) 2102.1126, e-mail: metodo@metodotelecom.com.br e ronaldo@metodotelecom.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador senhor RONALDO ANDRADE, RG nº M-X.XXX.XX8 e CPF nº 245.XXX.XXX-34 e adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02, 14.145/06 e Decreto nº 44.279/03 e alterações, em conformidade com o Despacho doc. SEI 099865776 do Processo Administrativo nº 6029.2021/0000423-0, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/SMSU/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2024, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor anual reajustado do Contrato passa de **R\$ 14.447,04** (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para **R\$ 14.880,48** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao valor mensal reajustado que passará de **R\$ 1.203,92** (um mil, duzentos e três reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 1.240,04** (um mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos), onerando neste exercício a dotação orçamentária n.º 28.38.06.182.3011.6.602.33903900.00.1.500.9001.0, respeitando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 005/SMSU/2021 e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

PELA CONTRATANTE



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto de Segurança Urbana

SMSU

PELA CONTRATADA

RONALDO
ANDRADE:24511765634

Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2024.03.18 20:25:02 -03'00'

RONALDO ANDRADE

Diretor Sócio

Móvil Comercio e Serviços em Telecomunicação Ltda EPP

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
JOSE DONIZETTI DE MORAIS
Data: 19/03/2024 09:18:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA RITA TRAJANO DA
SILVA:01420916858**

Assinado de forma digital por MARIA RITA
TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2024.03.19 10:00:06 -03'00'